



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE
QUEIROZ"

Av. Pádua Dias, 11 Caixa Postal 9 Piracicaba/SP 13418-900
SERVIÇO DE GRADUAÇÃO
Fones/Fax: (19) 3429.4158 e 3429.4328



**NORMATIZAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS DE GRADUAÇÃO
"ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS"**

1- Os departamentos da ESALQ serão os responsáveis pela criação e oferecimento das disciplinas optativas e obrigatórias de E.S. e deverão submeter os respectivos programas à aprovação dos órgãos superiores, dentro do prazo previsto no calendário da USP. As disciplinas de E.S. serão oferecidas em todos os semestres e poderão ser cursadas dentro ou fora da ESALQ.

2- Para o oferecimento das disciplinas de "Estágio Supervisionado" o departamento deverá indicar a cada semestre:

a- O **coordenador**, que será o responsável pela organização geral da disciplina, atuando como elo de ligação entre os orientadores, supervisores e o Serviço de Graduação da ESALQ.

b- O **orientador**, que será um docente ou pesquisador do Departamento, encarregado de elaborar a programação das atividades de seu(s) estagiário(s) e de estabelecer o vínculo com o supervisor, em se tratando de estágio a ser realizado fora da ESALQ.

c- O **supervisor**, será o profissional que acompanhará o trabalho do estagiário, quando realizado fora da ESALQ, em entidades pública ou privada.

3- Dentro do departamento, cada disciplina de E.S. terá apenas um coordenador, entretanto, poderão ser constituídas tantas turmas de alunos quantos forem os professores orientadores disponíveis nas diferentes áreas de conhecimentos.

4- Cada departamento poderá oferecer no máximo duas disciplinas de Estágio Supervisionado, sendo que os programas dos E.S. (I) e (II) deverão ser genéricos, apresentando, todavia, uma sequência lógica de assuntos, segundo o grau de complexidade técnico-científica das tarefas a serem desenvolvida pelos alunos.

5- Cada disciplina de E.S. terá um valor correspondente a 1 crédito-aula e 3 créditos-trabalho, totalizando no semestre 15 horas de aula e 90 horas de trabalhos. As aulas serão ministradas ao longo do semestre, ao passo que os trabalhos poderão ser desenvolvidos durante o período letivo ou, a critério do professor orientador, também fora do período letivo (férias), desde que dentro do semestre correspondente à matrícula.

6- A matrícula na disciplina de E.S. será efetuada pelo Serviço de Alunos de Graduação no período normal previsto no calendário escolar, ou seja, nos meses de julho e dezembro, cabendo ao departamento responsável pela disciplina elaborar os critérios para a seleção dos candidatos, a designação do professor coordenador e também dos orientadores de cada turma.

7- Antes do prazo de matrícula, o coordenador da disciplina deverá enviar ao Serviço de Cursos de Graduação a lista dos alunos selecionados juntamente com a indicação dos respectivos orientadores.

- 8- Para o cômputo da carga horária nas disciplinas de graduação, a cada orientador de turma da disciplina E.S. serão atribuídas 15 horas-aula por semestre. Sugere-se que a tarefa de coordenação das disciplinas de E.S. seja exercida através de revezamento entre os docentes do departamento.
- 9- Durante o curso, o aluno poderá matricular-se no máximo em duas disciplinas de E.S., de preferência nos departamentos que integram a área de concentração escolhida.
- 10- Para as disciplinas de E.S. não haverá recuperação, sendo que o estágio poderá ser repetido na mesma área, se houver o consentimento do professor orientador.
- 11- O aluno não poderá concomitantemente cursar duas disciplinas de estágio, exceto para o estágio supervisionado do Curso de Licenciatura.
- 12- Os créditos referentes ao E. S. poderão ser computados além do total permitido em cada semestre (atualmente 32 créditos) a critério do orientador que, após análise da ficha de matrícula, deverá assiná-la.
- 13- As disciplinas de E.S., em vista de sua peculiaridade, terão um horário flexível que deverá resultar de um prévio entendimento entre o professor orientador e os alunos de cada turma.
- 14- Será permitida a realização de estágios supervisionados fora da ESALQ apenas nas entidades públicas ou privadas oficialmente reconhecidas e cadastradas na Comissão de Bolsas e Estágios e que deverão estar de acordo com as Resoluções USP 5528 de 18.03.2009 e 6090 de 26.03.12, e Portaria GR-5721 de 21.06.2012 e outras que vierem a sucedê-las.
- 15- Será permitida a realização de estágios supervisionados fora do país se o aluno solicitar junto à CG para matricular em menos créditos que o mínimo exigido no Regimento da USP, e apresentar para a matrícula o projeto do estágio aprovado pelo orientador, a carta de aceite do responsável da Empresa/instituição e a cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais.
- 16- Os oferecimentos de vagas para estágios encaminhados por entidades públicas ou privadas diretamente à Seção de Bolsas e Estágios deverão ser levados ao conhecimento do Departamento, ao qual caberá designar o orientador responsável, assim como realizar a seleção dos candidatos.
- 17- A avaliação do E.S. será feita com base no aproveitamento das aulas e principalmente em função do desempenho do aluno nas atividades de estágio executadas dentro ou fora da ESALQ. Com esta finalidade, ao término do semestre, o aluno deverá apresentar um relatório detalhado.
- 18- A nota de aproveitamento será atribuída ao final do semestre, após a análise do relatório por parte do orientador e levando também em consideração o parecer do supervisor, caso o E.S. tenha sido efetuado fora da ESALQ.